

Fonte de Recurso - 0010-00-000

VIGÊNCIA – a partir de Novembro de 2019 até 31 de Março de 2020, e sua eficácia se dará após a publicação do **EXTRATO** no **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - DOEM**.

Prazo para impugnação: 05(cinco) dias da sua publicação, conforme previsão do (art. 32, §2º da Lei Federal nº. 13.204/2015).

Maceió/AL, 26 de Novembro de 2019.

JAIR GALVÃO FREIRE NETO

Secretário Municipal de Turismo Esporte e Lazer/SEMTEL

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:5A4E6FDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER - SEMTEL
PORTARIA Nº. 074 MACEIÓ/AL, 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER - SEMTEL**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e, em conformidade §§1º e 2º do art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Sra. **MARIA CRISTINA ALVES QUIRINO**, ocupante do cargo comissionado de Assessora Técnica, matrícula funcional de nº. 952245-0 e CPF nº. 988.732.454-04, como gestora administrativa e a servidora a Sra. **TACIANNA MARTA DA SILVA** ocupante do cargo comissionado de Coordenador Geral da Coordenadoria Geral de Capacitação, Sensibilização e Qualificação, matrícula funcional de nº. 952298-0 e CPF nº. 072.544.124-04, como fiscal técnica do **TERMO DE FOMENTO Nº. 007/2019** do **Processo Administrativo nº. 03700.106061/2019**, firmado entre **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER - SEMTEL**, e a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE HOTÉIS DE ALAGOAS - ABIH**, cujo objeto do presente Termo de Fomento é a execução do Projeto “Divulgação e Promoção do Turismo de Maceió” através de ações conjuntas, de interesse mútuo para promover, divulgar e trabalhar um plano de mídia para o destino Maceió no cenário regional, nacional e internacional, a fim de aumentar o fluxo turístico e a permanência do turista com a prospecção de novos mercados e a manutenção dos mercados emissores já existentes até o ano de 2020.

Art. 2º - As atribuições do Gestor e Fiscal estão em conformidade com o art. 63, §2, incisos I, II e IIIº da Lei nº. 4.320/1964, §2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:

I – o contrato, ajuste ou acordo respectivo;

II – a nota de empenho;

III – os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

JAIR GALVÃO FREIRE NETO

Secretário Municipal de Turismo Esporte e Lazer/SEMTEL

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:291A084C

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER - SEMTEL
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO o objeto da licitação à vencedora do certame **PIROEX EIRELI - EPP** portadora do CNPJ/MF sob nº 05.283.691/0001-00,

estabelecida na Avenida Bia Fortes, nº. 1.437 – Bairro: Barro Preto - Belo Horizonte/MG – CEP Nº. 30.170-012, com o valor global de R\$ 697.997,56 (Seiscentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e seis centavos) e **HOMOLOGO** o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº. 147/2019, tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO**, relativo ao **Processo Administrativo nº. 3700.075546/2019**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO ESPORTE E LAZER - SEMTEL**, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Show pirotécnico/piromusicado incluindo locação de operação marítima e fornecimento de **FOGOS DE ARTIFÍCIO** para as festividades do **Réveillon 2019/2020**.

Maceió/AL, 04 de Dezembro de 2019.

JAIR GALVÃO FREIRE NETO

Secretário Municipal de Turismo Esporte e Lazer/SEMTEL

***Reproduzida por Incorreção**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:BEA45CC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER - SEMTEL
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 014/2019. - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03700.113399/2019.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER - SEMTEL**, através de seu Gestor, no uso das atribuições legais, em consonância com os termos dos arts. 31, caput, e 32, §1º e §2º da Lei Federal nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 13.204/2015, torna pública a “**INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**”, cujos termos da justificativa seguem transcritos nos autos do Processo Administrativo nº. 03700.113399/2019, referente à celebração de parceria entre o **MUNICÍPIO DE MACEIÓ** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER - SEMTEL**, representada pelo seu Secretário, Senhor **JAIR GALVÃO FREIRE NETO**, já qualificado nos autos, inscrito no CPF sob o nº. 009.487.124-81, e a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS - AMA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.808.582/0001-90, com sede na Avenida Dom Antônio Brandão, nº. 218 – Bairro: Farol - Maceió-AL, CEP Nº. 57.021-190, representada pelo seu Presidente, o Senhor, **HUGO WANDERLEY CAJÚ**, já qualificado nos autos, inscrito no CPF sob o nº. 049.250.674-79.

JUSTIFICATIVA - QUANTO À RAZÃO DA ESCOLHA DA ASSOCIAÇÃO AMA - (ART.26, II) Justifica-se esta parceria devido à singularidade da Associação por ser a **executora exclusiva** do evento “**CIDADES E GESTORES - CONGRESSO E EXPO**”, a concretizar atualmente a sua primeira edição com um novo formato para a Feira dos Municípios, já executada pela mesma em anos anteriores.

Portanto, a ausência de chamamento público é exatamente pela natureza singular do objeto da parceria, além de que as metas só poderão ser cumpridas em parceria com a supracitada entidade. **(Art. 32, caput, §1º da Lei nº. 13.204/2015). Diante da singularidade do objeto, autorizo a realização da referida parceria.**

DO OBJETO - Constitui objeto do presente **TERMO DE FOMENTO** a participação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E LAZER - SEMTEL**, através da aquisição de piso T30 e T32, montagem de estande e mobiliário, no evento “**CIDADES E GESTORES - CONGRESSO E EXPO**”. O evento traz uma proposta inovadora e proporcionará a interação com os entes públicos, gestores, servidores e empresas afins, tendo como objetivo principal a troca de experiências e a busca por soluções através do estímulo da economia criativa e tendências tecnológicas que estão a serviço do setor público.

I- Integra este instrumento, independente de transcrição, o Plano de Trabalho proposto pelo Proponente e aprovado pela Concedente, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos termos os